**Contratos Administrativos**

As diversas formas de extinção do contrato de concessão e os efeitos correspondentes:

1. **ADVENTO DO TERMO CONTRATUAL**: Diz-se que o contrato de concessão se extingue **automaticamente** com o advento do termo contratual. Tal se verifica com o atingimento do prazo previsto no contrato, independentemente da prática de qualquer outro ato pelas partes.

* Retorno ao Poder Concedente de todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário
* Assunção do serviço pelo Poder Concedente
* Ocupação das instalações
* Extinção de relações jurídicas mantidas pelo concessionário

1. **ENCAMPAÇÃO:**é a extinção antecipada do contato de concessão, **unilateralmente** pelo Poder Concedente, com fundamento em razões de **interesse público**. A encampação depende de**lei autorizativa específica** e implica a **indenização prévia** do concessionário.
2. **CADUCIDADE**: A extinção do contrato de concessão por caducidade decorre do descumprimento de obrigações legais ou contratuais pelo concessionário. obs.: a caducidade é ato discricionário do poder público.
3. **RESCISÃO**: A Lei 8.987/1995, art. 39, utiliza o termo “rescisão” para se referir à extinção do contrato por **iniciativa do concessionário em razão de inadimplemento do Poder Concedente.**
4. **FALÊNCIA** : art. 35, inc. VI, da Lei 8.987/1995 prevê como causa de extinção do contrato situações em que a própria pessoa do concessionário deixa de existir. É o que se verifica no caso da decretação de falência, por exemplo, em que há a liquidação judicial de devedor insolvente. Daí a inviabilidade absoluta de se manter o contrato de concessão.
5. **OUTRAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO**: As normas gerais de extinção dos contratos de concessão constam da Lei 8.987, em especial nos arts. 35 a 39. Mesmo se não houver previsão contratual específica, tais regras devem ser observadas. Porém, isso não impede que outras leis, regulamentos e até mesmo a disciplina contratual venha a contemplar normas complementares sobre a extinção dos contratos de concessão.

**CONCESSÕES ESPECIAIS (DA LEI DAS PPP's):**

Pode ser:

* **Concessão patrocinada:**é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas que envolve, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado. (tarifa + contraprestação do parceiro público)
* **Concessão administrativa**: A administração é a usuária direta ou indireta, ainda que envolva a execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.**Nessa, não há cobrança de tarifas dos usuários. (contraprestação do parceiro público).**

**CONCESSÃO**

* SEMPRE PRECEDIDA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA OU DIÁLOGO COMPETITIVO;
* PODE SER PARA PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO (NUNCA PARA PESSOA FÍSICA);
* PRAZO DETERMINADO (NÃO É PRECÁRIO);
* NATUREZA CONTRATUAL (BILATERAL);
* OBRA OU OBRA + SERVIÇO.

**PERMISSÃO**

* SEMPRE PRECEDIDA DE LICITAÇÃO (QUALQUER MODALIDADE);
* PODE SER PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (NUNCA PARA CONSÓRCIO);
* TÍTULO PRECÁRIO (PRAZO INDETERMINADO QUE NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO);
* NATUREZA CONTRATUAL (CONTRATO DE ADESÃO);
* SÓ SERVIÇO (NUNCA OBRA).

**AUTORIZAÇÃO**

* NÃO EXIGE LICITAÇÃO
* PODE SER PARA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (NUNCA PARA CONSÓRCIO);
* TÍTULO PRECÁRIO (PRAZO INDETERMINADO QUE NÃO GERA DIREITO ADQUIRIDO);
* NATUREZA UNILATERAL
* SÓ SERVIÇO (NUNCA OBRA).

**AFO**

Plano Plurianual

* estabelece de forma REGIONALIZADA
* diretrizes, objetivos e metas
* despesas de capital e outras decorrentes dela
* despesas de programas de duração continuada
* estabelecido por LEI COMPLEMENTAR
* Trata-se de um planejamento governamental para 4 anos

Lei de diretrizes orçamentárias

* estabelece metas e prioridades
* inclui as despesas de capital para o exercício financeiro SUBSEQUENTE
* orienta a elaboração do Plano Plurianual
* estabelecido por LEI COMPLEMENTAR

Lei orçamentária anual

* Compreende: o orçamento fiscal, o orçamento de investimento e o orçamento da seguridade social (tem entre suas funções, a função de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional)
* acompanhado do demonstrativo regionalizado sobre despesas e receitas, decorrente de isenções, anistia, remissões, subsídios e benefício de natureza tributária e creditícia.
* Não conterá dispositivos estranhos à previsão de receitas e à fixação da despesa, SALVO autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.
* estabelecido por LEI COMPLEMENTAR